

# Informa

## Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano VIII - Nº 359 - Estado do Rio de Janeiro - 23 de Agosto de 2012 - Secretaria de Comunicação

### **PORTARIA Nº. 1407 DE 16 DE AGOSTO 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº02664/07-PMM,

#### **RESOLVE:**

Refixar nos termos da EC nº 70/12 a Portaria nº 1396, de 13 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO KOPKE**, Professor II, matrícula nº 1054, Nível "A" Referência "2", Aposentadoria por Invalidez integral, com base no Processo nº 223.793-4/07 do Tribunal de Contas do Estado do RJ, com efetiva validade a partir 30/03/2012, na forma abaixo discriminada:

Vencimento .....	R\$ 522,53
Triênio (35%).....	R\$ 78,35
Total.....	R\$ 600,91

#### **Fundamentação:**

1- A Refixação dos vencimentos está fundamentado no Decreto nº 1151/06 e no Art. 2º da EC/ 70.  
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº. 71, da Lei nº. 05/91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 16 de agosto de 2012.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 1416 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 298/2012– PREVI Mangaratiba.

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **WALDIR CHAGAS DE SOUZA, Zelador**, Matrícula nº.731, GFB-II, NRV-V, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.51, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 02 de agosto de 2012, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.143,46
Triênio (45%).....	R\$ 514,56
T O T A L .....	R\$ 1.658,02

#### **Fundamentação:**

1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.  
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

### **PORTARIA Nº 1417 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 300/2012– PREVI Mangaratiba.

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO, Professor II**, Matrícula nº.536, Nível "D" Referência "6", Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.51, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 03 de agosto de 2012, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 2.576,69
Triênio (45%).....	R\$ 1.159,51
T O T A L .....	R\$ 3.736,20

#### **Fundamentação:**

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do Magistério.  
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

### **PORTARIA Nº 1418 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 274/2012– PREVI Mangaratiba.

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARYLENE MARTINS CARDOSO, Professor II**, Matrícula nº.60, Nível "A" Referência "6", Aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.51, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 23 de julho de 2012, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.491,14
FG-2 Incorporado.....	R\$ 220,00
Triênio (45%).....	R\$ 770,01
T O T A L .....	R\$ 2.481,15

#### **Fundamentação:**

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do Magistério.  
2- O FG-2 Incorporado esta fundamentado no Art. 15 da Lei nº 142/88  
3-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

### **PORTARIA Nº. 1419 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 2990 /2008.

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA**, Professor II, Matrícula nº. 1668, Nível "C" Referência "2", Aposentadoria por Invalidez permanente com proventos Integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 14 de agosto de 2012, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 671,42
------------------	------------

#### **Fundamentação:**

1. O Vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do Magistério.
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº. 71, da Lei nº. 05/91.
3. O reajuste está fundamentado na Lei nº. 618/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 22 de agosto de 2012.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 176 DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

#### **RESOLVE:**

Conceder 35 (trinta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **LUCIA MARIA GOES DA SILVA DE OLIVEIRA, MERENDEIRA**, matrícula nº. 2278, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08/08/2012 a 11/09/2012, conforme processo nº. 318/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 21 de agosto de 2012.

**Conceição A. S. da C. Florentino**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 177 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

#### **RESOLVE:**

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **REGINA LUCIA DE AMORIM MACHADO, PROFESSOR I**, matrícula nº. 642, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/08/2012 a 10/09/2012, conforme processo nº. 324/2012.

**PORTARIA Nº 178 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 35 (trinta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MICHELE SILVA DE ALMEIDA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº. 1537, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08/08/2012 a 11/09/2012, conforme processo nº. 323/2012.

**PORTARIA Nº 179 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANDREA REGINA DA SILVA DE LIMA**, RECEPCIONISTA, matrícula nº. 1809, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 23/08/2012 a 06/09/2012, conforme processo nº. 322/2012.

**PORTARIA Nº 180 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 84 (oitenta e quatro) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SIDERLEI JO SOARES SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 2120, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01/08/2012 a 23/10/2012, conforme processo nº. 315/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 23 de agosto de 2012.

**Conceição A. S. da C. Florentino**  
Presidente

**Extrato do**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012**  
**PROCESSO N.º 5303/2012**

Aos dez dias do mês de agosto de 2012, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-683, e do outro lado a empresa: **USE Card Administradora de Benefícios Ltda - ME**., inscrita pelo CNPJ: 12.442.529/0001 - 44, no endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1822, centro – Pirassununga - SP, representante Legal: **Marcos Antônio Engler**, empresário, casado, carteira de Identidade nº 18563058, SSP/SP, CPF: 057.310.558-82, a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504, de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições

da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem realizar o **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2012**, conforme Ofício nº 0356/2012, da Secretaria de Administração, do parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização exarada no Processo Administrativo nº 5303/2012, com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto majorar em 20% (vinte por cento), equivalentes a 500 servidores/cartões, o quantitativo previsto na ata de registro de preços nº 025/2012, ao qual visa o Serviço de Fornecimento de vale-refeição, modalidade eletrônico, para atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ, passando o quantitativo a vigorar conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Percentual de desconto
01	01	<b>Prestação de Serviço, Cartão Vale Refeição – para 3.000 servidores municipais, com valor em torno de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).</b>	1,17%

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam:

Mangaratiba, 10 de agosto de 2012.  
**EVANDRO BERTINO JORGE**  
PREFEITO

**USE CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – ME**  
**Marcos Antônio Engler**

Visto:

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Jorge Luiz Simões Alcântara

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Edison Nogueira

**Secretário Municipal de Governo**

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Edison Nogueira

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Geraldo Alan da Silveira Junior

**Secretário Municipal de Promoção Social**  
Alice Cristina da S. Carvalho Pereira

**Subsecretário Municipal de Assuntos Institucionais**  
Dimas Silveira Lindo

**Secretário Municipal de Integração Governamental**  
Ademar da Silva Braga Junior

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Antônio Xavier Araújo Filho

**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Zuleika de Souza Tenório

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátyro

**Secretário Municipal de Segurança**  
Otávio Seiler

**Secretário Municipal de Saúde**  
Sérgio Rabinovicci

**Secretário Municipal de Educação**  
Devanil Gonçalves da Silva

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos**  
Francisco de Assis Ferreira

**Secretário Municipal de Comunicação Social**

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Alexsandro Santos Fernandes

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Conceição Aparecida S. da Conceição Florentino.

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Edison Ramos

**Vice-Presidente**  
José Carlos Costa

**1º Secretário**  
José Carlos Simões

**2º Secretário**  
José Luis Figueiredo Freijanes.

**Vereadores:**  
Gustavo Adolpho da Rocha Busse  
José Carlos Costa  
José Carlos Simões  
José Luis Figueiredo Freijanes  
Nelson Luis Bertino dos Santos  
Sidney Marcelo Filho  
Marco Antônio da Silva Santos  
Ruy Tavares Quintanilha  
Edison Ramos.

**Atos da Prefeitura**

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano VIII, nº. 332 de 02 de Fevereiro de 2012, na pág. 20.

**Onde lê-se:**

Extrato do Contrato nº 011/2012 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), referente ao processo administrativo nº 11334/2011.

**Prazo:** o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura deste contrato.

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº 011/2012 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), referente ao processo administrativo nº 11334/2011.

**Prazo:** o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano VIII, nº. 332 de 02 de Fevereiro de 2012, na pág. 19.

**Onde lê-se:**

Extrato do Contrato nº 010/2012 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), referente ao processo administrativo nº 11609/2011.

**Prazo:** o prazo será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura deste contrato.

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº 010/2012 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), referente ao processo administrativo nº 11609/2011.

**Prazo:** o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano VII, nº. 291 de 14 de abril de 2011, na pág. 02.

**Onde lê-se:**

Extrato do Contrato nº 033/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E NIT PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA), referente ao processo administrativo nº 03651/2011.

**Processo Administrativo: 03651/2011**

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº 033/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E NIT PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA), referente ao processo administrativo nº 03650/2011.

**Processo Administrativo: 03650/2011**

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano VII, nº. 291 de 14 de abril de 2011, na pág. 02.

**Onde lê-se:**

Extrato do Contrato nº 032/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP), referente ao processo administrativo nº 03651/2011.

**Processo Administrativo: 03651/2011**

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº 032/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP), referente ao processo administrativo nº 03650/2011

**Processo Administrativo: 03650/2011**

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano VII, nº. 291 de 14 de abril de 2011, na pág. 02.

**Onde lê-se:**

Extrato do Contrato nº 034/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 03651/2011.

**Processo Administrativo: 03651/2011**

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº 034/2011 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 03650/2011

**Processo Administrativo: 03650/2011**

**PORTARIA N.º 3886 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL BAUERFELDT VARELLA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3887 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **HELOISA DOS SANTOS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3888 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JANDIRA SANTOS DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3889 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOVANIA TEIXEIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3890 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANA CRISTINA PEREIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3891 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **RAIENE DE SANTANA JUVENAL**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3892 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SHIRLEY DA SILVA BONDIM OGGIONI**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS III, Símbolo CCS III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3893 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEX CARLOS VILLELA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3894 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3895 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LINE MASELLO TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO SANTANA DE BRITO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3897 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA DE OLIVEIRA DIAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3898 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA DE OLIVEIRA FONTELLA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3899 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3900 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3901 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CAROLINA FREIRE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3902 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CELIA ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3903 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA LUIZA LIMA DOS SANTOS PORTO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3904 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO ALEXANDRE SILVA LINS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3905 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3906 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DAMIANA ALVES RAMOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3907 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DEBORA DE MORAES DORNA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3908 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DIEGO TEZOLIN DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3909 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **EDMAURO DOS SANTOS SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3910 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ELIANE FRAGOSO DE MENDONÇA MARTINS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3911 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ESTELA DE SOUZA CRUZ**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3912 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3913 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIO TAVARES PELETEIRO FENTANES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3914 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3915 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIANE DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3916 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **IONÁ DA MOTA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3917 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOANICE MAGNO DOS SANTOS ABRAHÃO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3918 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOICE DALILA PUCHALSKI**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3919 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO BARBOSA CAETANO**, para exercer o Cargo de CARGO

COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3920 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO SOARES LYRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3921 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LILIAN FERNANDA NUNES FILGUEIRAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3922 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANE NASCENTE DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3923 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIENEN DE ANDRADE COSTA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3924 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ANTONIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3925 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3926 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE VASCONCELLOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3927 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ISABEL DE FREITAS DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3928 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3929 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARILIA MATIAS DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3930 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MONICA GONÇALVES DIAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3931 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **NAIAN ARAUJO BICHARA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3932 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ORIDEIA CLARISSE DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3933 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO CEZAR DA SILVA DOMINGOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3934 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PLAUTO LEONARDO XAVIER DE BRITO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3935 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA HELENA PERES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3936 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA COELHO DA SILVA AMARAL**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3937 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANA NUNES SOARES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3938 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANGELA DE MORAES DORNA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3939 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANIA FARIAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3940 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **RUBEM VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3941 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA CAPELA MORCELLI**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3942 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com



efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3943 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA MARTINS MEDRADO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3944 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANA MAIUMI LADEIRA TANAKA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3945 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANA MARCULINO CAETANO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3946 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **THATIANA EVANGELISTA RENO DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3947 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VALERIA CRISTINA DO AMARAL**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3948 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VALESCA DE MOURA COSTA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3949 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA DA SILVEIRA RAMOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3950 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO GIL MARTINS FERREIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3951 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA MARTA DO NASCIMENTO FERNANDES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3952 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLARISSA RIBEIRO MATTOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3953 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA DE SOUZA BARATEIRO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3954 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISABETE FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3955 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE NASCIMENTO FERREIRA BASTOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3956 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3957 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3958 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE FRANÇA FERREIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3959 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA AZEVEDO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3960 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS SARDÃO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3961 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO RODOLFO SUAREZ AMELLER**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3962 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **BRENO ROMITA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3963 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3964 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **EDSON OLIVEIRA HENRIQUES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3965 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **HERMANN KALWEIT**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**Atos da Prefeitura**

**PORTARIA N.º 3966 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ISMAR LODI RODRIGUES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3967 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JANDIR JOSE DOS REIS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3968 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS VELOSO DELFINO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3969 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO COSME AURENÇÃO VIEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3970 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE PESRO EBERIENOS NETO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3971 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE IBRAIM SAAD**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3972 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIO LIMA LEAL ARNAUT**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3973 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARLUCIA GUIMARÃES BARCELLOS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3974 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MILANA MATIAS DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

**PORTARIA N.º 3975 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **NAZIRA PEDRO SALOMÃO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS V, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1 de agosto de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 29 de setembro de 2011.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Extrato do Contrato n.º 053/2012**

**Partes:** O MUNICIPIO DE MANGARATIBA E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes

**Prazo:** O prazo contratual será até o final do exercício de 2012, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**Valor:** R\$29.005,68 (vinte e nove mil cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** nº09.09.01.26.452.0902.2.052.3.3.90.30.99.00.00.0110.000123 da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Fundamentação:** Pregão Presencial nº052/2012

**Processo Administrativo:** 3881/2012

**Data da Assinatura:** 09/08/2012

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Processo nº 7941/2012, da Secretaria Municipal de Promoção Social. Onde foi adjudicada a empresa E. Lourenço Equipamentos de Informática Ltda, vencedora dos itens nº 1 ao 10, correspondendo ao Valor Global de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais) totalizados para esta licitação. A licitação foi realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo por sua vez homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Evandro Bertino Jorge, em 21 de agosto de 2012.**

Mangaratiba, RJ, em 22 de agosto de 2012.

**Bruna Seiberlich de Souza**  
Pregoeira

**PROCESSO Nº 9948/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012**

Aos vinte dois dias do mês de agosto de 2012, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-683, e do outro lado a empresa: **WEST CAR ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA-ME.**, inscrita pelo CNPJ: 03.124.194/0001-25, no endereço: Rod. Rio Santos, KM 18, lote 1 – Brisamar - Itaguaí, representante Legal: **Heitor Lopes de Campos Filho**, brasileiro, empresário, casado, natural do Rio de Janeiro, carteira de Identidade nº 2.938.045 IFP/RJ, CPF: 275.356.737-91 a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme decisão exarada nos Processo Administrativo nº **9948/2012** e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, visando à prestação de serviço de **Prestação de Serviços de Auto-Socorro (caminhão reboque)**, conforme Termo de Referência no **contidos no Anexo I**, que integra o presente edital.

Item	Descrição	Medida Unidade	Valor Unitário
01	Reboque Veículos Leves	Saída com km rodado	R\$ 3,25
02	Reboque Veículos Médios	Saída com km rodado	R\$ 3,95
03	Reboque Veículos Pesados	Saída com km rodado	R\$ 4,80

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**2.1.** O serviço deverá obrigatoriamente, no ato da execução, atender as condições exigidas no edital e no instrumento contratual;

**2.2.** Caberá a requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada serviço esteja na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1.** O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo**, que foi devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito.

**3.2.** Em cada Serviço decorrente desta Ata, será observado, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a execução do Serviço, acompanhada dos



comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**4.2** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**4.3** - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

**5.1.** O Serviço desta licitação deverá ser executado para apoio de sete dias por semana, 24 horas por dia, conforme requisições, expedidas pela requisitante.

**5.2.** O não cumprimento do prazo sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE DE QUALIDADE

**6.1.** A avaliação da qualidade do Serviço ora licitado será procedida por ocasião da execução, correndo à expensas do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade do Serviço.

**6.2.** A avaliação da qualidade do Serviço efetuada pela Secretaria solicitante, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do Serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**8.1** – Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangaratiba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

**8.2** – O atraso injustificado na execução de serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

**8.2.1** – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

**8.2.2** – 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

**8.3** – As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.4** – Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**8.4.1** – multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no percentual de 3% (três por cento), no valor do contrato, quando mais de 3 (três) vezes não cumprir com o avençado no contrato.

**8.4.2** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

**8.4.3** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do serviço licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**8.5** – Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se ao Pregoeiro após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**8.6** – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.7** – A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do Prefeito Municipal** em atendimento ao órgão requisitante.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria solicitante nos termos das disposições fixadas no art. 10º do Decreto 1.504 de 05 de setembro de 2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**10.1.1.** Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário(a).

**10.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

**10.1.4.** O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**10.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** O percentual apresentado se apresentar inferior ao registrado.

**10.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas Exmo Sr. Prefeito.

**10.1.8.** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**10.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do percentual registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do percentual registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do percentual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela da Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**12.2.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**12.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução previsto ocorra após seu vencimento.

**12.4.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada execução, apresentar Nota Fiscal pelo serviço emitida pelo respectivo seu legítimo representante.

**12.5.** As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

PELA PREFEITURA MUNICIPAL

EVANDRO BERTINO JORGE  
PREFEITO

PELA EMPRESA  
WEST CAR ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: \_\_\_\_\_